



Contratação de Escola
Técnico Especializado para formação
Aviso de Abertura do Concurso - Horário n.º 63

1. Abertura do procedimento

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, declaro aberto o concurso para contratação de um técnico especializado para formação, para o ano letivo de 2025/2026, de forma a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Camarate.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1.1 O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da *Direção-Geral de Administração Escolar* (www.dgae.mec.pt);
- 1.2 Para efeitos de apresentação a procedimentos de contratação de escola devem os candidatos efetuar inscrição prévia nos termos previstos no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;
- 1.3 O procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção do presente Agrupamento, pelo prazo de três dias úteis;
- 1.4 A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção e os procedimentos são os constantes do presente aviso de abertura e divulgados na página da internet do Agrupamento (<https://www.aec.edu.pt>).

2. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

3. Número de horas a contratar

22 horas.

4. Duração do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas com término a 31 de agosto de 2026.

5. Caracterização das funções

As funções a desempenhar destinam-se à coadjuvação, na disciplina de Português, aos alunos de 2.º ano de escolaridade, no âmbito do Plano de Ação TEIP4 - *Melhorar as Aprendizagens na Leitura e Escrita*.

6. Critérios preferenciais de recrutamento

6.1 Qualificações

Licenciatura em Educação Básica para os grupos de Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

6.2 Competências sociais e pessoais

6.2.1 Capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes, facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos;

6.2.2 Capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa;

6.2.3 Capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.);

6.2.4 Sensibilidade social e empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação;

6.2.5 Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais: capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa;

6.2.6 Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos;

6.2.7 Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

6.3 Experiência e motivação

6.3.1 Experiência e/ou conhecimento da área a que se candidata;

6.3.2 Experiência em apoio ao estudo e reforço das aprendizagens nas áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico e/ou em atividades extracurriculares e projetos educativos com crianças deste nível de ensino;

6.3.3 Experiência de intervenção em contextos de educação inclusiva, apoiando alunos com diferentes estilos e ritmos de aprendizagem;

6.3.4 Capacidade de gestão de pequenos grupos e apoio individualizado dentro da sala de aula;

6.3.5 Interesse e motivação para integrar equipas educativas que valorizem o trabalho colaborativo, a partilha de práticas e o foco no desenvolvimento integral da criança;

6.3.6 Vontade de contribuir para o sucesso educativo e bem-estar emocional dos alunos;



6.3.7 Interesse em integrar equipas pedagógicas colaborativas e comprometidas com a qualidade do ensino.

7. Critérios objetivos de seleção

De acordo com o ponto 10 do artigo 40.º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção:

7.1 Avaliação do Portfólio - 30%

7.1.1 Habilitações Académicas: licenciatura em Educação Básica para os grupos de Pré-Escolar e 1.º Ciclo - 20 %

7.1.2 Formação complementar relevante - 5 %

7.1.3 Experiência comprovada no exercício de funções em contexto escolar ou educativo - 5 %

7.2 Entrevista - 35%

7.2.1 Experiência e/ou conhecimento da área a que se candidata - 15 %

7.2.2 Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar - 10 %

7.2.3 Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 5 %

7.2.4 Capacidade de comunicação e trabalho em equipa - 5 %

7.3 Número de anos de experiência profissional - 35%

8. Documentos

Todos os documentos comprovativos das declarações prestadas devem ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: dir@aec.edu.pt e submetidos até à data do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para o concurso.

9. Prazos e disposições finais

9.1 Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção homologa e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento e em local visível da escola sede;

9.2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE;

9.3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;

9.4 A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento - Escola Básica de Camarate, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;



9.5 O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º.

Camarate, 3 de outubro de 2025

O Diretor,

Vítor Gonçalves